

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 177/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 185/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 184/23 DE 27 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 189/2023 – ABRE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 216/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR	
DECRETO FINANCEIRO Nº 222/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 216/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 286/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 274 22 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 334/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 530/2023 – ABRE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 1370/2023 – ALTERA O QDD.....	



DECRETO FINANCEIRO Nº 177/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 177 DE 25 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.083 - MANUTENCAO DAS ACOES DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

530.000,00

Total por Ação: 530.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 530.000,00

Total Suplementado: 530.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2023.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL

Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 185/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 184/23 DE 27 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 185/22, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 184/23 de 27 DE JULHO DE 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea B, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 184/23, de 27 de julho de 2023, utilizando os recursos de excesso da fonte de recurso: 1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor total de R\$ 530.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.083 – Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente um equívoco no valor total de R\$ 530.000,00, inseridos ao decreto nº 184/23 de excesso da fonte 1.600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, requerendo-nos a promover à regularização orçamentária. Diante disso obrigou-se alteração dos recursos dos créditos sobre análise para suplementação por superávit financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto:

- I- 184/23, de 27 de julho de 2023, no valor total de R\$ 530.000,00, referente ao recurso de excesso utilizados para os créditos da fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, modificando-o para suplementação por superávit financeiro no mesmo valor.



DECRETO Nº 185 DE 27 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.9.0.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte: 1.600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 530.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 184 com o valor de R\$ 530.000,00, tiveram os recursos totalmente modificado para suplementação por superávit financeiro.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 27 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE JULHO DE 2023.

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 189/2023 – ABRE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 189 DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.120 - MANUTENCAO DAS ACOES DE FOMENTO DO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 1.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2023.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 216/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPÉU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 216 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Suplementado: 12.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2023.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 222/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 216/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 222 DE 22 DE AGOSTO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 222/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 216/23 de 21 DE AGOSTO DE 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.337/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 216/23, de 21 de agosto de 2023, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 1.660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor total de R\$ 12.000,00, para atender despesas da Atividade: 2.103 – Gestão Das Ações Da Proteção Social Básica.

Considerando que o STN definiu os códigos 1 (Recursos do Exercício Corrente) e 2 (Recursos de Exercícios Anteriores). Foram abertos os recursos para atender à suplementação da fonte 1.660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, inserido no Decreto nº 216, provenientes de superávit, no valor de R\$ 12.000,00. Ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente a necessidade de adequação para o código 2.660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentária, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 216/23, de 21 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 12.000,00, inserido equivocadamente como superávit financeiro ao decreto nº 216/23, com o código 1 (para exercícios corrente) na fonte 660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, modificando-o para o código 2 (para recursos de exercícios anteriores) da mesma fonte 660 como superávit financeiro no mesmo valor, conforme segue:



DECRETO Nº 222 DE 22 DE AGOSTO DE 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL
2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00 / 1.660.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 216 com o valor de R\$ 12.000,00, tiveram os recursos totalmente modificados.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicados nos referidos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal



**DECRETO FINANCEIRO Nº 286/2023 – PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 274
22 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 286/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 274 22 de setembro de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentária nº 1.337/2022, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 274/23, de 22 de setembro de 2023, no total de R\$ 670.339,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação da fonte de recurso: 605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem no valor R\$ 670.339,00, para atender despesas do Projeto/Atividade: 2.112 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 605 –Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, inserido no Decreto nº 274, proveniente de de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 670.339,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, o excesso de arrecadação não se configurou, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando a fonte do crédito de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível da mesma fonte 605 –Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação utilizado para o crédito da fonte 605 –Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 670.339,00, inseridos no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 274, já detalhados nos considerandos deste decreto, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

605 –Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Valor: R\$ 670.339,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 274 com o valor de R\$ 670.339,00, tiveram os recursos totalmente modificado para anulação de dotação.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 29 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Juliana Pereira Araújo Leal
Prefeita de Morro do Chapéu-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 334/2023 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 334 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente.

31.000,00

Total por Ação: 31.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00

Total Suplementado: 31.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2023.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 530/2023 – ABRE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 530 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO** no valor total de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil), para fins que se especifica e da outras providências.

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.102 - MANUTENCAO DAS ACOES PSB - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Anulado: 200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 1370/2023 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1370 DE 01 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1315 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 785 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU		
3.1.90.13.00 / 18000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	4.000,00
3.1.90.92.00 / 18000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00	0,00
Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	4.000,00	4.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

JANDMARIO GOIS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
CPF: 023.109.735-21

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34